



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024

DISPENSA POR LIMITE Nº 69/2024

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro, tornapúblico, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 11.871/2023. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 29 de MAIO de 2024, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviço de retirada e instalação de moto bomba, no poço do bairro Santa Monica, localizado à Rua Maria do Carmo Teixeira Marques, nº 51– Santa Monica- São Pedro –SP



- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço item.
1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 2.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UNID.	VALOR UNIT.
01	Retirada e Instalação de Conjunto Moto bomba – Bairro Santa Monica	01	SV	R\$ 2.000,00

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo II – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

- 2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;
2.1.2. Preço unitário e total do serviço, expressa em moeda corrente no país;
2.1.3. Citar marca dos produtos;
2.1.4. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;
2.1.5. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;
2.1.6. Atender a solicitação do SAAESP em até 48 horas após ser comunicada;

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.
3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.



4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 29 de maio de 2024, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1. A empresa que apresentar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida



Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 5.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias uteis.

6.2. Atender a solicitação do SAAESP em até 48 horas após ser comunicada.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.39.99.00.000 desd 4081 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O SAAESP exercera a fiscalização da execução da presente dispensa nomeando, para tanto O Sr. Carlos Eduardo de Souza Mendes, Coordenadoria Geral.



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Prestação de serviço de retirada e instalação de moto bomba, no poço do bairro Santa Monica, localizado à Rua Maria do Carmo Teixeira Marques, nº 51– Santa Monica- São Pedro –SP

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES

2.1 Retirada do equipamento existente

2.2 Instalação do conjunto motor bomba novo

2.3 Especificação do poço que situa o equipamento:

- Conjunto moto bomba á 120m de profundidade
- Equipamento existente com tubos galvanizados de diâmetro 1” 1/2

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UNID.
01	Retirada e Instalação de Conjunto Moto bomba – Bairro Santa Monica	01	SV

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A realização desse serviço é essencial para executar a substituição da bomba submersível que queimou por novo equipamento para garantir o fornecimento de água os munícipes do bairro Santa Monica e vizinhos.



4. FUNDAMENTAÇÃO

O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 11.871/2023.

A contratação deverá observar o menor preço unitário por dia, e os valores deverão estar dentro dos praticados no mercado, conforme pesquisa prévia e de acordo com as necessidades desta Autarquia na forma definida neste Termo.

5. JUSTIFICATIVA

A necessidade da presente contratação se justifica para a retirada de bomba queimada e instalação de bomba nova situada no poço situado na Rua Maria do Carmo Teixeira Marques, nº 51, no Bairro Santa Monica, no Município de São Pedro/SP, tendo em vista a queima do equipamento instalado no local. A não substituição imediata da bomba ocasionará interrupção de fornecimento de água do bairro Santa Monica e vizinhos.

1. FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 Os serviços deverão ser executados no poço do bairro Santa Monica, localizado à Rua Maria do Carmo Teixeira Marques, nº 51– Santa Monica- São Pedro –SP, em data e horário previamente acordado com o SAAESP, após a expedição da Autorização de Serviços.

5.2 O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

5.3 A Contratada será responsável pela retirada do equipamento existente e a instalação do novo conjunto motor bomba.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto desta licitação será acompanhado por servidor a ser designado para o ato.



8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Os servidores responsáveis que irão acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços é: Carlos Eduardo de Souza Mendes, Departamento de Coordenadoria Geral.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

10. DOTAÇÃO:

3.3.90.39.99.00.00 desd 4081 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES

COORDENADORIA GERAL



ANEXO II

PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Telefone: (____) _____ E-mail _____

OBJETO: Prestação de Serviço de Retirada e Instalação de Conjunto Moto bomba – bairro
Santa Monica

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Retirada e Instalação de Conjunto Moto bomba – Bairro Santa Monica	01	SV		

Responsável